



ASSINADO DIGITALMENTE

Fl. Nº 27 Rubrica
Proc. Nº Ano 6961/18

ATOS OFICIAIS

Nº 1654 - Ano XXIX

Terça-feira, 22 de maio de 2018

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA SAJI Nº 80, DE 21 DE MAIO DE 2018

Instaura sindicância administrativa e designa Comissão Sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 6.961/2018 na forma que especifica.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório técnico exarado pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente a respeito da conclusão das obras da piscina semi-olímpica, constante no processo administrativo nº 6.961/2018-PMV,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorrogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção da piscina semi-olímpica, objeto do Termo de Contrato nº 44/2015, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e CFJ Engenharia e Construções Eirelli, no Processo de Compras nº 330/2015, como reportado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos autos do processo Administrativo nº 6.961/2018-PMV.

Art. 2º. É designada Comissão Sindicante para a condução da apuração referida no artigo 1º, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448-76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento Técnico-Legislativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

II. Membros:

a. Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria da Fazenda;
b. Hadler Vallim Stevenatto, Matrícula 25.691, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 3º. Ao final da apuração, a Comissão Sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a esta medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.961/2018-PMV.

VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo/SAJI

PORTARIA SAJI Nº 81, DE 21 DE MAIO DE 2018

Instaura sindicância administrativa e designa Comissão Sindicante para apurar os fatos colacionados no processo administrativo nº 7.901/2018 na forma que especifica.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR, Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relatório técnico exarado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a respeito da conclusão das obras de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Boa Esperança, constante no processo administrativo nº 7.901/2018-PMV,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa, com o prazo de trinta dias, prorogável justificadamente, como procedimento sumário de investigação, para apurar os fatos, atos e responsabilidades em relação às obras de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Boa Esperança, objeto do termo de contrato nº 86/2014, celebrado entre a Prefeitura do Município de Valinhos e JG Construtora de Manutenção e Serviços LTDA - EPP, no Processo de Compras nº 397/2014, como reportado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos autos do processo Administrativo nº 7.901/2018-PMV.

Art. 2º. É designada Comissão Sindicante para a condução da apuração referida no art. 1º, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Vanderley Berteli Mario, Matrícula 60.257, inscrito no CPF sob nº 079.579.448-76, RG nº 19.372.659, Diretor do Departamento Técnico-Legislativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais;

Portaria SAJI nº 81/18) fl. 02

II. Membros:

a. Charles José Pereira, Matrícula 66.003, inscrito no CPF sob nº 372.384.228-32, RG nº 48.580.664-2, Chefe da Seção de Avaliações e Custos Orçamentários da Secretaria da Fazenda;
b. Hadler Vallim Stevenatto, Matrícula 25.691, inscrito no CPF sob nº 364.062.458-06, RG nº 44.241.368-3, Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 3º. Ao final da apuração, a Comissão Sindicante ofertará relatório circunstanciado e conclusivo para apreciação e deliberação da Autoridade Municipal, apontando inclusive eventuais responsabilidades e suas decorrentes implicações, em todas as áreas incidentes, submetendo-o, antecedentemente a esta medida, ao crivo do Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 7.901/2018-PMV.

VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo/SAJI

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 15.607 / 2018 NOMEAR

com fundamento no inciso 1, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso 1 do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Ana Lúcia Barbuio Rosa de Oliveira - Matrícula 26136, portadora do CPF nº 225.657.298-63 e do RG nº 18.945.961-X, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo VIII, da Lei nº 5629/2018, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 21 de maio de 2018;

2. Murillo Scaranari Antunes - Matrícula 26119, portador do CPF nº 280.040.938-09 e do RG nº 27.511.915-4, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II - Professor de Geografia, Ref. 01, Nível 01, do Anexo IX, da Lei nº 4395/2008, cargo criado pela Lei nº 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria da Educação, a partir de 21 de maio de 2018.

Valinhos, 21 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 15.608 / 2018 REENQUADRAR

o seguinte ocupante do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos a saber:

Luis Gustavo Guimarães - matrícula 23974 - Coordenador Pedagógico, vai para Nível 03, do Anexo VIII, da Lei nº 5.629/2018, a partir de 11 de maio de 2018, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolado nº 7.858/2018-PMV.

Valinhos, 21 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 15.609 / 2018 EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ARONE DE NARDI MACIEJEZACK. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-F7L3-759G-702N-90TF